



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 001 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 DISPENSA Nº 015/2022

Termo Aditivo do contrato de COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**, e de outro, **AUTO POSTO TITONELI LTDA**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, doravante denominado, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 363 Bairro São João, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Auto Posto Titoneli LTDA**, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua-RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499, neste ato representado por seu sócio gerente, Wagner de Paula Titoneli, residente e domiciliado na Rua Oscar Teixeira da Silva, n.º 195, Bairro São João, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob n.º 035.341.006-38 e portador da cédula de identidade RG n.º 21.687.417-2, expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular termo aditivo do Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Reajuste de Preço**

1.1. Fica reajustado o preço da Gasolina, que sofreu acréscimo de valor.

1.1.1 O valor unitário do litro passa a ser de R\$ 7,840, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: **Das Disposições Finais**

2.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Pirapetinga, 29 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga
Contratante

Auto Posto Titoneli Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
MODALIDADE: DISPENSA 015/2022
DATA DO ADITIVO: 29 de Março de 2022.

OBJETO DO CONTRATO: contratação emergencial, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada em fornecimento de gasolina para a frota das Secretarias deste município.

CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 18.092.825/0001-49.

DO VALOR DO 1º ADITIVO:

Fica reajustado o preço da Gasolina, que sofreu acréscimo de valor.

O valor unitário do litro passa a ser de R\$ 7,840, a contar desta data.

Publique-se.

